



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a empresa **INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do **Pregão eletrônico nº 02/2019**, para fim que especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.948.060/0001-30, sediado(a) na Rodovia Empresário Joao Santos Filho, 3705, Eixo da Integração Jaboatão-Jardim Muribeca- Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP: 54350-100, neste ato representada pela **Sr. Hivson Luiz Soares**, CPF/MF nº 448.830.214-91, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente apostilamento, nos termos do processo administrativo nº **23077.007520/2023-50**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto Reajustar o 2º Termo aditivo de Prestação de Serviço nº **05/2021- UFRN**, bem como dar continuidade a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado, para atender demandas da UFRN pelo período de 12(doze)meses, cláusulas 2º e 6º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O novo valor passara de **R\$ 5.492.264,17 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)** para **R\$ 5.747.692,35 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete reais e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e**

cinco centavos), considerando o índice de correção no período **1,04650690 (IPCA)**, valor percentual correspondente **4,650690 %**, período de **04/2022 a 03/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificada as demais cláusulas e condições do contrato, ora ditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo:

CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA
INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 5.492.264,17 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04650690
Valor percentual correspondente	4,650690 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.747.692,35 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Emitido em 13/04/2023

JUNTADA Nº 154/2023 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 16:51)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 14:06)

HIVSON LUIZ SOARES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.214-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **154**, ano: **2023**, tipo: **JUNTADA**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **8d2878393e**